



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 766 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o piso salarial nacional aos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, e demais legislações vigentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I e 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 5 de maio de 2022.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o caput fica condicionado ao repasse do valor correspondente pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no efetivo exercício do cargo, será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o seu vencimento base.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário, com produção de efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 25 de agosto de 2022

**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito do Município de Arauá

Praça Getúlio Vargas, 63, Centro – Arauá/SE  
CEP: 49.220-000 Fone: (79) 3547-1232/1260  
CNPJ – 13.095.260/0001-30 Arauá/SE  
E-mail: gabinete@araua.se.gov.br